

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Três Passos, 20 de janeiro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião remota realizada no dia dezanove de janeiro do corrente ano, através do aplicativo waths app, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável a Reprogramação dos Saldos de Recursos do ano de 2020 dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que serão Reprogramados os seguintes recursos: Recurso 1032 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R\$ 87.171,48; Recurso 1033 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso - R\$ 18.031,78; Recurso 1034 - Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência - R\$ 21.141,83; Recurso 1063 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMDICA - R\$ 109.388,84; Recurso 1078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral Especializado a Família PAEFI - R\$ 52.160,76; Recurso 1080 - Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família IGDBF - R\$ 6.047,64; Recurso 2007 - Medidas Socioeducativas MSE - R\$ 19.428,18; Recurso 2014 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - R\$ 53.985,87; Recurso 2081 - Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 16.756,08; Recurso 2082 - Fundo Municipal do Idoso - R\$ 61.209,18; Recurso 2084 - Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social IGDSUAS - R\$ 985,87; Recurso 2085 – Serviço de Acolhimento de Menores – R\$ 299,53; Recurso 2094 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – R\$ 7.170,69 e Recurso 2105 – Benefício de Prestação Continuada – BPC Escola – R\$ 1.066,14;

Art. 2º - O saldo total da Reprogramação de Saldos de Recursos será de R\$ 454.843,87, conforme Ata nº 001/2021 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Três Passos, 27 de Janeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º – Demandar pedido de exclusão de oferta da seguinte entidade cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS:

- a) Associação Sulina de Credito e Assistência Rural – EMATER/ASCAR, CPNJ: 92.773.142/0001-00;

Art. 2º – Segue, anexo a esta resolução, o questionário de exclusão de ofertas do Ministério da Cidadania;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Três Passos, 31 de março de 2021.

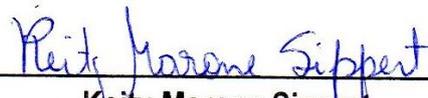
O Conselho Municipal de Assistência Social, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar relatório dos Benefícios Eventuais referente ao 1º trimestre de 2021, com base no Decreto 28/2020, Decreto 28/2021 e Plano de Contingência da SMAS;

Art. 2º – Segue, anexo a esta resolução, “print” da reunião virtual do CMAS que apreciou o relatório e também o próprio relatório;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Três Passos, 07 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2021 a 2023 e dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2021-2023, sendo:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar - Laurice Gelatti Diniz;
- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cededica – Cleudes Maria Guerra da Silva;
- Centro de Promoção Social Espírito Santo - Lar São José - Mineia Cristiane Kretschmer;
- SOS Família Lar do Idoso – Jair Drey;

Segmento dos Trabalhadores do Setor e/ou Organização dos Trabalhadores do Setor

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Keity Marone Sippert;
- Lar Acolhedor – Lana Rafaela Bugs;

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Lori Klein;

Lei de Criação: Lei Municipal nº 4.295 de 03 de novembro de 2011

Base Legal: Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

- Teresinha Fatima Woiciechoski da silva;

- Nelci Lurdes Klein;

- Enesita Lourdes Hennemann;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck

Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Três Passos, 16 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2021 a 2023, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2021 e Regimento Geral das Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2021-2023. Sendo que foram eleitos para titulares:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

Titulares:

- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cededica – Cleudes Maria Guerra da Silva - 104 votos;
- Centro de Promoção Social Espírito Santo - Lar São José - Mineia Cristiane Kretschmer – 28 votos;

Suplentes:

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar - Laurice Gelatti Diniz – 27 votos;
- SOS Família Lar do Idoso – Jair Drey – 16 votos.

Segmento dos Trabalhadores do Setor e/ou Organização dos Trabalhadores do Setor

Lei de Criação: Lei Municipal nº 4.295 de 03 de novembro de 2011
Base Legal: Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

Titular:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Keity Marone Sippert – 80 votos;

Suplente:

- Lar Acolhedor – Lana Rafaela Bugs – 39 votos

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

Titulares:

- Enesita Lourdes Hennemann – 39 votos;

- Lori Klein – 30 votos;

Suplentes:

- Nelci Lurdes Klein – 18 votos;

- Teresinha Fatima Woiciechoski da silva – 13 votos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil

Três Passos, 19 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Três Passos a Portaria nº 618/2021 do Ministério da Cidadania que visa a Ação de Distribuição de Alimentos ADA, no qual o município pleiteia o recebimento de 778 cestas básicas para auxiliar famílias vulneráveis, acometidas pelos reflexos da pandemia de Covid19. O município apresentou para esse conselho toda a documentação exigida pela portaria.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Três Passos, 18 de maio de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio de 2021, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e gastos efetuados no ano de 2020, após análise do Relatório de Gestão, baseado na Instrução Normativa 001/2014 STDS e em cumprimento ao Decreto Estadual 50.256/2013, conforme ata 004/2021 deste Conselho. Os valores gastos perfazem o total de R\$ 7.327,95.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS que não foram gastos no ano de 2020, para serem usados no ano de 2021. O valor total soma R\$ 7.170,69.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação;

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 – 2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Três Passos, 18 de maio de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade Associação Missionária de Beneficência – Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José, CNPJ: 80.234.826/0005-88, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, CNPJ: 92773142/0001-00, com sede em Porto Alegre-RS, com Escritório Municipal na Avenida Ijuí, 1800, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade S.O.S. Família Lar de Idosos, CNPJ: 07.705.173/0001-54, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 5º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA,

CNPJ: 07.563.137/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 6º Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98112063/0001-34, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 7º Aprovar Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação para o ano de 2021 da entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL CRISTÃ, CNPJ 07.578.681/0001-19, com Sede na Rua Pinheiro Machado, 370, bairro Sulsera em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a ata nº 004/2021;

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 – 2023

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Três Passos, 18 de maio de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta do Plano Plurianual 2022 – 2025 para a Secretaria Municipal de Assistência Social. A previsão é de um total de R\$ 11.378.573,81 para o período de 4 anos, perfazendo 3,02% do total do orçamento do município, conforme Ata Nº 004/2021;

Parágrafo único. O plano apresenta os seguintes programas e ações que serão desenvolvidos pela SMAS:

- Programa de Gestão e manutenção de serviços: *Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Reaparelhamento da Secretaria de Assistência Social; Inclusão Produtiva; Manutenção do CMAS;*
- Proteção Social Básica: *Manutenção do Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF); Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); Cadastro único e Bolsa Família; manutenção/ampliação/reforma do CRAS e Centro de Convivência.*
- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: *Manutenção de ações socioassistenciais especiais de média complexidade (CREAS); Manutenção das medidas socioeducativas; manutenção de ações socioassistenciais especiais de alta complexidade – acolhimento; manutenção/ampliação/reforma do CREAS.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 – 2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Três Passos, 20 de julho de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de julho do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14:

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

CONSIDERANDO A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021;
Resolve:

Art. 1º – Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2ª – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Três Passos-RS, no dia 27 de agosto de 2021;

Paragrafo Único: Será realizado Pré Conferência Municipal de Assistência Social na data de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º - Segue, anexo a esta resolução, “print” da reunião virtual do CMAS que aprovou o planejamento da Comissão de Organização da Conferência;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 – 2023

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Três Passos, 20 de agosto de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de agosto do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta dos Programas Temáticos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, conforme detalhamento em anexo, de acordo com a Ata nº 006/2021 deste Conselho;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 - 2023

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Três Passos, 21 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 4.578/11, 5.015/2014 e 5281/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2021, no montante de R\$ 8.547,71(oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais com setenta e um centavos), conforme Ata nº 007/2021 deste Conselho;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 - 2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Três Passos, 22 de Outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período compreendido entre os anos de 2022 a 2025, conforme Ata nº 08/2021 deste Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 - 2023

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Três Passos, 27 de outubro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retirada da Rede SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Três Passos das Entidades: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GONÇALVES DIAS, CNPJ 90.871.120/0001-57**

Art. 2º - Aprovar a solicitação por parte da Vigilância Socioassistencial do Município de Três Passos-RS, de retirada das entidades citadas a cima do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme Ata Nº 008/2021 deste Conselho;

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 - 2023

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Três Passos, 29 de outubro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o firmamento de termo de parceria entre o Município de Três Passos-RS e a entidade Lar Acolhedor, CNPJ 010.580.349/0001-01, para custeio de até 60% da remuneração de 05 auxiliares de desenvolvimento infantil, 01 cozinheira e 01 servente auxiliar de limpeza da entidade, sendo que o valor pode chegar até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o que o município receber de repasse do Governo Federal para o desenvolvimento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 - 2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Três Passos, 22 de outubro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2022, de acordo com a Ata nº 10/2020 deste Conselho, com os seguintes valores, elencados por Programas:

§ 1º - Valor total orçado para Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 2.681.915,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais);

§ 2º - Habitação e Desenvolvimento Social – R\$ 50.000,00; Proteção Social Básica – R\$ 745.515,00 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – R\$ 799.900,00; Programa de Gestão; Reaparelhamento da Secretaria de Assistência Social – R\$ 20.000,00; Reaparelhamento do Conselho Tutelar – R\$ 20.000,00; Manutenção da Secretaria de Assistência Social – R\$ 800.000,00; Manutenção da Inclusão Produtiva – R\$ 50.000,00; Manutenção do CMAS – R\$ 500,00; Manutenção do Conselho Tutelar – R\$ 196.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação de até 20% do orçamento da SMAS conforme necessidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente do CMAS
2021 - 2023